

POLÍTICA CULTURAL

Os 15 anos da Lei Rouanet e o financiamento à cultura

Fábio de Sá Cesnik*

A principal ferramenta de financiamento à cultura no Brasil completa 15 anos. Trata-se da Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91), que fez aniversário em dezembro de 2006. Esta lei foi propulsora de vários outros formatos de financiar cultura no Brasil: Lei do Audiovisual, ferramentas de fomento ao cinema e à televisão no plano federal, incentivos estaduais (com base no ICMS), incentivos municipais (com base no ISS e IPTU), fundos de cultura, editais privados, dentre tantos formatos.

Como mecanismo pioneiro, e para estudarmos em dos exemplos, nos últimos anos a Lei Rouanet ampliou bastante seu espectro de ação. Iniciada com uma captação muito tímida nos primeiros cinco anos da década de 90, a lei atingiria seu auge por volta do ano 2000 com aproximadamente R\$ 200 milhões captados por ano.

No período de 2001/2002 a lei deu um novo salto: pulou para uma média de R\$ 350 milhões (praticamente dobrando em relação ao último período). De lá para cá o volume total captado não parou de crescer: R\$ 431 milhões em 2003, R\$ 509 milhões em 2004 e R\$ 704 milhões de reais em 2005.

Este salto ocorreu em todas as partes do Brasil de modo proporcional, mas foram impulsionadas regiões que nunca tinham sido objeto do atendimento a projetos incentivados. O Acre, por exemplo, registrou sua primeira captação em 2002 de R\$ 35 mil. Isso mesmo: não se trata de um projeto,



mas da captação de todo o estado durante um ano inteiro (ressalte-se que antes de 2002 o Acre não tinha captado nem um centavo).

Em 2004 esse número já subiu significativamente: R\$ 112 mil seguidos de R\$ 1,13 milhão em 2005. Em 2006 a captação no Acre passou de R\$ 1 milhão. O mesmo ocorreu com o Pará e com o Amazonas, que reorganizaram suas metas no último quadriênio. Alguns estados também não reagiram; é o caso de Roraima que não captava praticamente nada e continuou não captando.

Proporcionalmente o aumento de captação nas regiões mais carentes não representa impacto no percentual de participação das regiões mais ricas. A região Sudeste, que representava 82% do volume captado em 2001, caiu para 78% em 2002 e se mantém em 76% nos anos subsequentes. Algumas regiões tiveram boa repercussão nas captações.

O Centro-Oeste, que raramente passava da casa dos R\$ 10 milhões (oscilava entre R\$ 8 e R\$ 10,5 milhões, no máximo), passou para 2003 com R\$ 22 milhões e seguiu: R\$ 16 milhões em 2004 e R\$ 18 milhões em 2005.

O Sul decolou um pouco mais cedo: da média de, no máximo, até R\$ 20 milhões em 2000, a região saltou para R\$ 32 milhões em 2001, R\$ 42 milhões em 2002 e 2003, R\$ 62 milhões em 2004 e R\$ 74 milhões em 2005. O maior reflexo do crescimento do Sul é o Estado do Rio Grande do Sul, que concentra mais da metade do volume captado na região; o pior resultado é de Santa Catarina.

Analisando o quadro por área cultural, temos nas artes cênicas uma preponderância do teatro (68% do total, em média) como volume captado, mas destaque-se nos últimos anos um crescimento expressivo do circo (que pulou da média de

segmento não arrecadava nada) e subiu significativamente ao longo dos anos até chegar em R\$ 1 milhão em 2005.

A questão do desequilíbrio regional deu grandes passos nos últimos quatro anos. Mas uma coisa é certa: é impossível haver uma paridade na captação; essa é uma questão de mercado. Estive na Austrália e a crítica dos produtores do interior é que o dinheiro está todo em Sydney. Na França ouvi a mesma reclamação: a maior parte do dinheiro vai para Paris.

Se pegarmos São Paulo em relação, região Sudeste, veremos que este estado concentra mais de 50% do total aplicado na região (e quase 42% do volume total investido com a Lei Rouanet em todo o Brasil). Se ampliarmos ainda mais essa análise, veremos que o grande volume está na cidade de São Paulo (e não com distribuição equânime em toda cidade, mas numa determinada região da cidade). Estas distorções devem ter soluções graduais. Elas são reflexo do desequilíbrio econômico que vive o País.

Além dos benefícios federais, tivemos também evoluções significativas no plano dos incentivos estaduais e municipais. O maior destaque do último ano é da Lei de Incentivo do Estado de São Paulo. A partir desse mecanismo as empresas que tenham ICMS devido no estado podem dotar um percentual desse valor para apoio a projetos previamente aprovados pela Secretaria Estadual de Cultura.

Atento ao aumento da participação do empresariado na cultura e aos novos mecanismos de financiamento, reuni um explicativo detalhado de cada um desses benefícios na

recém-lançada segunda edição do meu livro, "Guia de Incentivo à Cultura" (Editora Manole). Além de detalhar o benefício fiscal, o livro trata dos procedimentos para aprovação de projetos nos órgãos de governo.

Em destaque a Lei Rouanet, os mecanismos de fomento ao audiovisual (Lei do Audiovisual, Funcines, benefício fiscal da Condecine, Prêmio Adicional de Renda e Conversão da Dívida Externa), as leis do ICMS de São Paulo (PAC) e da Bahia (FazCultura) e a Lei Municipal de São Paulo (Lei Mendonça).

É possível encontrar no livro, ainda, o histórico desses mecanismos de incentivo bem como os aspectos técnico-jurídicos concernentes aos mesmos, dentre eles a relação entre incentivo à cultura e Lei de Responsabilidade Fiscal.

A criação de diferentes formatos de fomento à cultura se multiplica por todo País. Já passamos bastante de R\$ 3 bilhões investidos em cultura desde que foi sancionada a Lei Rouanet só com esta ferramenta. E este investimento é bastante vitorioso, envolve o empresariado e financia um produto estratégico de nosso País. As distorções estão se ajustando gradualmente ao longo do processo.

* Advogado sócio do escritório Cesnik, Quintino e Salinas Advogados, especializado em entretenimento, cultura e Terceiro Setor. Autor dos livros Globalização da Cultura, Projetos Culturais e Guia do Incentivo à Cultura. É presidente do Conselho Fiscal do Instituto Pensarte

